

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2019
Processo nº: 8008-18 e 743-19
Pregão Presencial nº 41/2018

CONTRATO (Aquisição de Eletrodomésticos)
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA
GERALDO A. DAS CHAGAS ME.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 07.355.284/0001-88**, com sede Rua: Valdomiro Cardoso, nº 26, Quadra: 33-Conjunto Juparanã, Linhares-ES, CEP: 29.900-800, por seu representante legal, Sr. Geraldo Augusto das Chagas, inscrito na Carteira de Identidade nº 1.768.700-SSP-DPT-ES e no CPF nº 092.292.797-90, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 02/05/2019, oriundo do Processo Administrativo nº **8008-18 e 743-19**, na modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a **contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para o Fornecimento eletrodoméstico**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

20.03.10 Gestão Secr. Munic. Administração

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.06

Recurso: 1.000.0000

20.06.00 Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Habt Meio Ambiente

20.06.10 Gestão Secr. Desenv. Econ. Habt Meio Ambiente

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0115

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99

Recurso: 1.001.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – O início das entregas deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigor a partir da data da sua assinatura.



3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contados da assinatura da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 7.706,00 (Sete mil setecentos e seis reais).

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

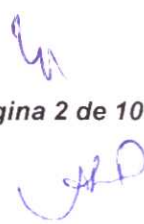
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 – A fiscalização da será feita pelo CONTRATANTE, a fim de cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega dos materiais.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que os materiais entregues estão irregular.





CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 8.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.1.1.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Conceição da Barra-ES, em 19 de Junho de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

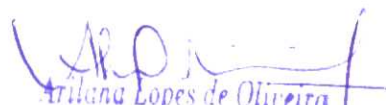
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDO A. DAS CHAGAS ME

CNPJ-MF sob o nº 07.355.284/0001-88
Contratado

Srº Lucineia Bonela -
Matrícula: 10134
Fiscal do Contrato

Srº Suely Angélica de Oliveira -
Matrícula: 9961
Fiscal do Contrato


Arilana Lopes de Oliveira
Suprocuradora
Portaria nº 276/13 - DAB-ES nº 7872

Contrato nº 168/2019 Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.60.01.0030-6	UND	Metalnox		0,000	1,000	1.600,0000	1.600,00

FOGÃO INDUSTRIAL ESMALTADO COM 06 BOCAS E FORNO
mesa esmaltada, corpo super reforçado em aço carbono em pintura a pó eletrostaica com base fosfatizada- queimador e grelhas em ferro fundido - Espalha chamas do queimador central em cobre. Queimadores duplos frontais e simples traseiros - isolamento térmico em lâ de rocha. Acabamento interno esmaltado a fogo. Acompanha 02 grelhas com limitador.
Especificações técnicas AxLxP 780x1200x800mm cor Cinza Claro. Medidas externas do forno AxLxP 430x635x365 mm Medidas Internas do Forno AxLxP 300x510.350 mm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	1.60.01.0056-0	UND	AOC		0,000	1,000	1.640,0000	1.640,00

TELEVISOR 42" LED

CARACTERÍSTICAS:

- Sintonizador de TV Sintonizador Digital Integrado
Sistema de Canais NTSC/PAL-M/PAL-N/ISDB-T
- Imagem 24p Playback/24p Smooth Film
Ângulo de visão 178 graus
Capacidade de Reprodução HDTV (1080p, 1080i, 720p)
Drive do Painel 1920 backlight scanning
Filtro Clear Panel Pro
Formatos Compatíveis 1125p (50/60/HDMI)/1125i (50/60)/750p (50/60)/625p (50)/525p (60)/625i (50)/525i (60)
Modo de imagem Dinâmico/ Normal/ Cinema/ True Cinema/ Game/Pro1/Pro2
Painel IPS LED
Resolução Dinâmica -
Resolução TV Full-HD 1920 x 1080 (16:9)
Sinais de PC Compatíveis XGA/WXGA/SXGA 60Hz/1920 x 1080 (HDMI)
Tamanho da tela 47" (119 cm) diagonal
Taxa de atualização 240 Hz
Taxa de contraste -
- Som 3D Real Sound
Alto Falantes Caixa acústica frontal (8 Train Speakers) e Woofer
Dolby Digital/DTS DolbyPulse/DTS 2.0+Digital Out
Modo de Som Music/Speech/User
Virtual Surround V-Audio ProSurround
- Entrada/Saída Entrada áudio (HDMI, PC, Composto, Componente) 2 (parte inferior)
Entrada de rede (LAN) 1 (parte inferior)
Entrada PC 1 (parte inferior)
Entrada Video Componente dividido com Video Composto 1 (parte inferior)
Entrada Video Composto 2 (parte inferior)
Entradas HDMI 4 (lateral)
Saída Áudio Analógico 1 (parte inferior)
Saída Áudio Digital (Óptico) 1 (parte inferior)
Saída Fone de Ouvido 1 (lateral)
SD Card
USB 3 (lateral)
- Funções Adaptador Wireless (Adaptador embutido)
DLNA
DTV
Internet Browser
Media Player (formatos suportados: AVCHD 3D/Progressive/SD-VIDEO/Motion JPEG (Lumix)/DivXPlusHD/WMV/MKV/AVI/MP4/MOV/M4v/FLV/3GPP/VRO/VOB/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Modo Hotel
Navegação Ecológica
Skype
Social TV (Facebook/Twitter)
USB HDD / SD Card Recording (USB HDD / SD Card)
VIERA Connect
VIERA Link
VIERA Remote Application
VIERA Tools

6 - Geral Consumo de energia (pico máximo) 120 W
Consumo de energia (Stand by) 0.15 W
Dimensões (L x A x P) (com base) 1067 x 677 x 265 mm
Dimensões (L x A x P) (sem base) 1067 x 631 x 27 mm
Observações -
Peso (com base) 17.0 kg
Peso (sem base) 13.0 kg
Voltagem AC 110 - 220 V / 50/60Hz

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.60.01.0145-0	UND	Philco		0,000	3,000	426,0000	1.278,00

Forno microondas 23L

Características
Novo design
Tecla Autorreaquecimento
Tecla Pipoca
Relógio digital
Tecla Tempo de Espera
Teclas 10min / 1min / 10seg: ajuste mais rápido
Trava de segurança
DADOS TÉCNICOS
Capacidade interna (L) 23L
Diâmetro do prato giratório 285mm
Potência de cozimento 850W
Frequência de operação das micro-ondas 2.450MHz
Temporizador 99 minutos e 50 segundos
Potência de entrada 1,53kW/h (1,66kVA)
Acabamento interno Pintura Epoxi (branco)
Dimensões externas (LxAxP) 488x279x391
Dimensões da embalagem (LxAxP) 537x331x428
Peso aproximado (sem embalagem) 11,9kg
Peso bruto (com embalagem) 13,4kg
Tensão de alimentação 127V, CA, 60Hz 220V, CA, 60Hz
Cor Branca

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.60.01.0156-6	UND	Consul		0,000	1,000	2.435,0000	2.435,00

Freezer horizontal, 546 L, prateleiras vazadas, cor branca, certificado INMETRO E PROCEL, termostato de dupla função - permite uso como freezer ou refrigerador, com travamento com chaves, voltagem: 110/220V.

Características Gerais

- Dupla ação: freezer e refrigerador
- Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster
- Produto ecológico (CFC Free)
- Design arredondado
- Tampa leve e fácil de abrir
- Dreno frontal (não precisa deslocar o produto para degelo)
- Rodízios para fácil deslocamento
- Fechadura de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Especificações Técnicas
Capacidade total (litros)
546 Litros
Degelo
Manual
Temperatura
2 a 8°C e -18 a -22°C
Tensão/Voltagem
110V,
220V
Garantia
12 meses

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
08	1.60.01.0258-9	UND	Urano Pop		0,000	1,000	753,0000	753,00

BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL DIGITAL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Display de cristal líquido (LCD) com:
5 dígitos para indicação de peso líquido;
6 dígitos para indicação de preço/kg;
6 dígitos para indicação do total a pagar.
- Altura dos displays: 14 mm.
- Teclado vedado de membrana composto de 16 teclas.
- Prato em aço inoxidável 310 x 270 mm;
- Caixa em plástico injetado.
- Temperatura de operação: 5 a 50 °C.
- Fonte de alimentação externa de parede com chave seletora para 110VAC 50/60Hz e 220VAC 50/60Hz.
- Consumo extremamente baixo:
 - Consumo máximo: 10 Watts (uso com bateria, em carga);
 - Consumo mínimo: 4,6 Watts;
- 3 -24- Umidade relativa: 10% a 90% sem condensação.
- Peso aproximado de embarque da balança: 5,3 kg.
- 99 memórias para preço.
- Mensagens aparecem no Display de cristal líquido (LCD) no formato alfanumérico, que servem para orientar sobre a operação em questão.
- Função de desligamento automático, para redução do consumo de energia.
- Função de proteção via senha ao ligar. Esta função é programável pelo usuário e impede que o equipamento seja operado por outro usuário não autorizado.
- Carregador de bateria inteligente controlado por microprocessador.
- Tempo de autonomia da bateria: 80 horas (tempo estimado para uma bateria nova).
- Saída para impressora etiquetadora matricial Urano USE-PII e impressora etiquetadora térmica Urano USE-CB, com conector RJ45.
- Saída USB (opcional).
- Saída serial RS232 com conector RJ45 (opcional).
- Capacidade e divisões:
MÁX = 6Kg / 20kG
MIN - 40g
e - 2g / 5g
- Este equipamento segue as normas metrológicas exigidas pelo INMETRO para equipamentos de pesagem classe III.
- Tara máxima aceita pelo equipamento:
TARA MÁXIMA 6kg

Valor Total R\$ 7.706,00 (Sete mil setecentos e seis reais).

Contrato nº 168/2019 Página 6 de 10



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 01 (ADMINISTRAÇÃO)

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação por meio de Pregão Presencial a aquisição de **Eletrodomésticos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil da PMCB.

2. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os itens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura, situada a Praça Prefeito José Luis da Costa, S/N, Centro – Conceição da Barra – ES, Tel (27) 98884-9600 sem ônus para a contratada; sendo o almoxarife responsável pelo recebimento e conferência dos materiais.

3. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho deverá ser em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento encaminhada pela Contratante.

3.2. O prazo máximo para substituição dos equipamentos que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição dos equipamentos, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

3.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Gerência Administrativa pelo telefone (27) 98884-9600, funcionária Lucineia Bonela.

4. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

4.1. A LICITANTE VENCEDORA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

4.2. A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela CONTRATANTE.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Quando da entrega dos equipamentos no local indicado no Item 2, de posse da Ordem de Fornecimento, serão conferidos a marca, a quantidade e os valores unitário e total, representado esse ato o RECEBIMENTO PROVISÓRIO PARCIAL DO OBJETO.

5.2. Em até 10 (dez) dias o recebimento definitivo será feito se todas as exigências do edital estiverem atendidas ou, notificará a Contratada acerca da necessidade de substituição do(s) equipamentos(s) caso alguma especificação não tenha sido atendida.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

6.3 Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos em embalagem Lacrada.



7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção.

8. PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados de acordo com o valor da despesa.

8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 79 1, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



TERMO DE REFERENCIA 02 (MEIO AMBIENTE)

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação por meio de Pregão Presencial a aquisição de **Eletrodomésticos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil da PMCB.

2. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os itens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura, situada a Praça Prefeito José Luis da Costa, S/N, Centro – Conceição da Barra – ES, Tel (27) 98884-9600 sem ônus para a contratada; sendo o almoxarife responsável pelo recebimento e conferência dos materiais.

3. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho deverá ser em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento encaminhada pela Contratante.

3.2. O prazo máximo para substituição dos equipamentos que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição dos equipamentos, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

3.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Servidora, Suely Angélica de Oliveira .

4. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

4.1. A LICITANTE VENCEDORA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

4.2. A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela CONTRATANTE.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Quando da entrega dos equipamentos no local indicado no Item 2, de posse da Ordem de Fornecimento, serão conferidos a marca, a quantidade e os valores unitário e total, representado esse ato o RECEBIMENTO PROVISÓRIO PARCIAL DO OBJETO.

5.2. Em até 10 (dez) dias o recebimento definitivo será feito se todas as exigências do edital estiverem atendidas ou, notificará a Contratada acerca da necessidade de substituição do(s) equipamentos(s) caso alguma especificação não tenha sido atendida.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

6.3 Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos em embalagem Lacrada.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção.



8. PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados de acordo com o valor da despesa.

8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 79 1, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.